

PORTARIA Nº 863/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão da Garantia da Qualidade que atuará no 2º Ciclo do Sistema de Gestão da Qualidade da SECEX (exercício 2025).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a necessidade de exame independente e imparcial dos trabalhos submetidos ao controle de qualidade, nos termos do que preconizam as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), notadamente a NBASP 140-57;

CONSIDERANDO o processo de convergência das práticas de auditoria do TCE/CE às condicionantes previstas nas NBASP, consoante preconizado nas Resoluções Administrativas nº 04/2018 e 11/2020;

CONSIDERANDO o Manual do Sistema de Gestão da Qualidade da SECEX e seus apêndices, conforme Portaria nº 485/2024 (DOE TCE/CE de 03/07/2024);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, sob a liderança do primeiro, para compor a Comissão da Garantia da Qualidade, durante o exercício de 2025:

I – Membros Titulares:

- a) Marcelo Gondim Picanço;
- b) Nara de Souza Correia Carvalho;
- c) Nikael de Carvalho Almeida.

II – Membros Suplentes:

- a) Luís Cássio de Melo Castro;
- b) Alexandre Rosa Reis;
- c) Marcos da Silva Lyra.

Parágrafo único. Compete à Comissão da Garantia da Qualidade realizar exame independente e imparcial dos trabalhos submetidos ao controle de qualidade no 2º ciclo da qualidade (2025), bem como cumprir as atribuições contidas no item 7 do Manual do Sistema de Gestão da Qualidade da SECEX.

Art. 2º Assegura-se à Comissão da Garantia da Qualidade autonomia para a execução de suas atividades, bem como acesso às pessoas, aos documentos, às informações e aos sistemas considerados relevantes para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **